

**MENSAGEM DE SANÇÃO Nº 001/2022**

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos da presente Mensagem, fulcrados no que preceitua o Art. 72, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município da Gameleira, para comunicar a este Poder Legislativo, que o Projeto de Lei nº 001/2022 de iniciativa dessa Casa Legislativa, aprovado por unanimidade, que **ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi sancionado passando a fazer parte do ordenamento das normas municipais, agora como a **Lei Municipal nº 1.215, de 16 de fevereiro de 2022.**

Gameleira, 16 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
*Leandro Ribeiro Gomes de Lima*  
Prefeito

---

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito do Município de Gameleira

Ao Exmo. Sr.,

**LUCIVALDO TEMOTEO DA ROCHA**

Presidente da Câmara Municipal da Gameleira

Gameleira - PE





# CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

CASA MARQUÊS DE OLINDA

CNPJ: 11.529.765/0001-30

Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE

CEP 55530-000 - Fone Fax: (81) 3679-1144

Email: casamarquesdeolinda@hotmail.com

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2022

**Ementa:** Altera a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal, Cria Cargos e dá Outras Providencias.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA** – no uso de suas competências previstas no Regimento Interno, e as atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira/PE, submeto a egrégio Plenário o presente Projeto de Lei,

**Art. 1º** São Órgãos da administração do Poder Legislativo Municipal:

### 1 – PRESIDÊNCIA

- 1.1 – Gabinete do Presidente
- 1.2 - Comissão Permanente de Licitação
- 1.3 - Comissão de Controle Interno
- 1.4 - Consultoria de Técnica Especial

### 2 – PROCURADORIA GERAL

- 2.1 – Departamento de Feitos Contencioso e Administrativos

### 2 – SECRETARIA EXECUTIVA

- 3.1 – Departamento de Informática
- 3.2 – Departamento de Recursos Humanos e Patrimônio
- 3.3 – Departamento de Contabilidade
- 3.4 - Departamento de Tesouraria
- 3.5 - Assistente de Contabilidade

16-02-22





# CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

CASA MARQUÊS DE OLINDA

CNPJ: 11.529.765/0001-30

Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE

CEP 55530-000 - Fone Fax: (81) 3679-1144

Email: casamarquesdeolinda@hotmail.com

## 4- ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR

Art. 2º - Para garantir o regular funcionamento da Estrutura Administrativa prevista nesta Lei, o quadro de Cargos Comissionados passar a ser o seguinte:

CARGOS E FUNÇÃO	QUANTIDADE	NÍVEL
<b>PRESIDENCIA</b>		
<b>Chefe de Gabinete</b>	01	CC - 3
Assessor de Gabinete	01	CC - 4
Consultor Técnico Especial	01	CC - 1
<b>PROCURADORIA GERAL</b>		
Procurador	01	CC - 1
Diretor de Feitos Contenciosos e Administrativo	01	CC - 2
<b>SECRETARIA EXECUTIVA</b>		
Secretário Executivo	01	CC - 1
Diretor de Departamento de Informática	01	CC - 2
Diretor de Departamento de Recursos Humanos e Patrimônio	01	CC - 2
Diretor de Departamento de Contabilidade	01	CC - 2
Diretor de departamento de Tesouraria	01	CC - 2
Assistente de Contabilidade	01	CC - 4
<b>ASSISTEÊNCIA PARLAMENTAR</b>		
Assistente Parlamentar	01	CC - 1
Assessor Parlamentar	11	CC - 2

Art. 3º - Para efeito de fixação de remuneração dos Cargos que trata o art. Anterior, desta lei, será adotada a seguinte Tabela:

SIMBOLO	VENCIMENTO
CC - 1	R\$ 5.000,00
CC - 2	R\$ 1.800,00
CC - 3	R\$ 1.650,00
CC - 4	R\$ 1.212,00





# CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

CASA MARQUÊS DE OLINDA

CNPJ: 11.529.765/0001-30

Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE

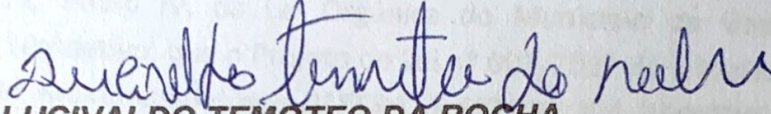
CEP 55530-000 - Fone Fax: (81) 3679-1144

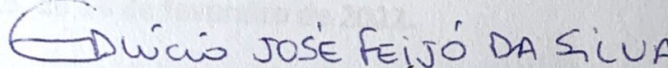
Email: casamarquesdeolinda@hotmail.com

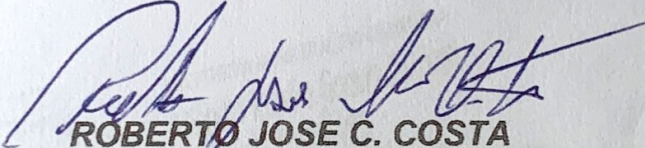
Art. 4º - As despesas desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gameleira, 15 de fevereiro de 2022.

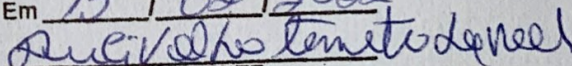
  
**LUCIVALDO TEMOTEO DA ROCHA**  
PRESIDENTE

  
**EDLUCIO JOSE FEIJÓ DA SILVA**  
- 1º SECRETÁRIO

  
**ROBERTO JOSE C. COSTA**  
- 2º SECRETÁRIO

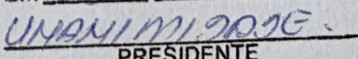
CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA-PE  
ORDEM DO DIA

Em 15 / 02 / 2022

  
PRESIDENTE

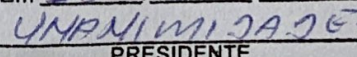
CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA-PE  
APROVADO 1ª VOTAÇÃO

Em 15 / 02 / 2022

  
UNANIMIDADE  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA-PE  
APROVADO 2ª VOTAÇÃO

Em 15 / 02 / 2022

  
UNANIMIDADE  
PRESIDENTE